

DECRETO Nº. 39/2023
De 13 de novembro de 2023

**DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE DESPESAS E
OUTRAS MEDIDAS EMERGENCIAIS.**

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 44, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, de acordo com a Lei Municipal nº. 327/2013, de 11 de outubro de 2013.

CONSIDERANDO as sucessivas quedas no repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) nos últimos meses, que têm impactado significativamente as finanças do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas emergenciais para conter gastos e assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a situação econômica do Município e a responsabilidade fiscal que recai sobre a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a redução dos seguintes benefícios e despesas:

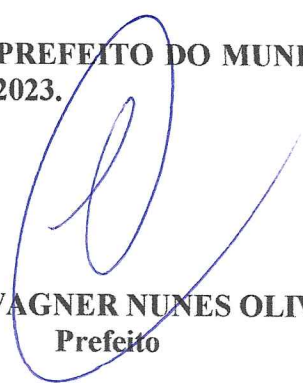
- I - Redução de 30% do subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito.
- II - Redução de 20% dos salários dos Secretários Municipais e do Procurador Municipal.
- III - Redução de 50% das gratificações outrora concedidas aos servidores efetivos e comissionados do município.
- IV - Suspensão das concessões de diárias para servidores.

Art. 2º - As reduções estabelecidas no artigo anterior serão executadas nos meses de novembro e dezembro de 2023, podendo ser prorrogadas em caso de persistência da crise financeira e baixa nos repasses do FPM.

Art. 3º - Este Decreto retroage seus efeitos a 01 de novembro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, ESTADO
DE SERGIPE, em 13 de novembro de 2023.**


CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA
Prefeito